

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 215

de 21 de novembro de 1.951.

" Abre créditos suplementares".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares á dotações do orçamento vigente:-

8 82 3	- Para o serv. Estradas e pontes .....	Cr\$ 10.927,40
8 85 4	- Custeio veic/forragens p/animais .....	Cr\$ 16.022,60
8 88 4	- Para iluminação pública da Cidade .....	Cr\$ 3.500,00
8 88 4	- Para iluminação pública S.S.Bela Vista..	Cr\$ 1.500,00
8 88 4	- Para iluminação pública de Careassú ...	Cr\$ 2.500,00
8 89 4	- Construção e cons/Mercado e Matadouro .	<u>Cr\$ 10.841,00</u>
	Total .....	Cr\$ 45.291,00

Art. 2º : - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 1.951.-

*Pedro Rennó Moreira*

( Dr. Pedro Rennó Moreira )

Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*

( Antônio Américo Junqueira )

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTÓCOLO

Vol. 5 - 146-26/11/51

*José Regino de Jesus*